



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais**

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00003367/2026-58

Interessado: Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Café

Senhor Subsecretário,

Tratam os autos de solicitação para aquisição de gênero alimentícios (café) através da Ata de Registro de Preços nº 42/2025 – Pregão Eletrônico nº 90010/2025/SGC-SRP, para fornecimento nas unidades do Instituto de Pesquisas Ambientais.

Justifica-se a necessidade de aquisição de café para eventuais reuniões, cursos de capacitação, palestra e eventos desta natureza, destinados as unidades do Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico, Vila Mariana e Horto Florestal).

Consta também dos autos:

- *Documento de Formalização de Demanda (0101399619);
- *Tabela com o quantitativo a ser utilizado (0101399925);
- *Edital - 90010/2025/SGC9 (0101400938);
- *Parecer CJ nº: 378/2025 (0101401255);
- *Publicação de Homologação (0101401480);
- *Ata de Registro de Preços (0101401777);
- *Item BEC e catálogo CADMAT (0101402898 e 0101403371);
- *Certidões (0101409813);
- *Planilha de Preço (0101410327);
- *Nota Informativa IPA (0101413024) e
- *Despacho da diretoria do Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA (0101423410).

Considerando a competência atribuída pelo Artigo 45 do Decreto nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa abaixo por meio da Ata de Registro de Preços nº42/2025 que se encontra vigente, no valor total de **R\$ R\$ 9.144,00 (Nove mil, cento e quarenta e quatro reais)**, devendo onerar pelo PT: 18.541.2617.4311.0000 - Pesquisa Científica, Inovação e

Capacitação em Meio Ambiente, PTRES: 260128 - Fonte: 175.930.075, ND: 33903010, UGE: 260032-Fundo, em favor da empresa **Café Fraga LTDA, CNPJ N° 49.670.223/0001-55.**

DECLARO que:

- a) O valor do serviço encontra-se adequado aos valores praticados no mercado;
- b) Os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa;
- c) A despesa é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, encaminha-se os autos à Subsecretaria de Gestão Corporativa para **AUTORIZAR** a despesa e a contratação a favor da empresa detentora, à Coordenadoria de Compras e Registro de Preços/Diretoria Administrativa e posterior envio à Coordenadoria de Orçamento e Despesas/Diretoria de Finanças, para reserva financeira e emissão da Nota de empenho.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Subsecretário de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade, Subsecretário**, em 23/03/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101426835** e o código CRC **13CFDC43**.
